LEI N.º 942

De 06 de fevereiro de 2020

Revoga o inciso III, do Parágrafo único, do Art. 62, da Lei Municipal n.º 388, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município de Boa Vista do Sul/RS.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 62, da Lei Municipal n.º 388, 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município de Boa Vista do Sul/RS.

Art.2º Com a revogação, altera-se a tabela do anexo XI, da Lei 388, de 04 de dezembro de 2003, passando a vigorar com nova redação:

ANEXO XI

DA TAXA DE EXPEDIENTE

	QUANTIDADE EM VRMs
1. Certidão, atestado, declaração, por documento.....	0,2 (zero vírgula dois)
2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade de folhas...	0,02 (zero vírgula zero dois)
3. Expedição de carta de "**habite-se**" ou certificado, por unidade ...	0,3 (zero vírgula três)
4. Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade	0,2 (zero vírgula dois)
5. Recursos ao Prefeito	0,3 (zero vírgula três)

6. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha....	0,1 (zero vírgula um)
7. Outros atos ou procedimentos não previstos	0,1 (zero vírgula um)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

ALOISIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.